



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

RESOLUÇÃO Nº 4/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADEMAR KLEIN, Presidente do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base nos Artigos 4º, 5º e 7º da Resolução nº 001/2005 de 7 de janeiro de 2005:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM exercício 2005, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ - 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), para cobertura de Dotações orçamentárias à saber:

Suplementação

000.000.000.000.0.000.	CIS-COMCAM	
000.000.000.000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
000.000.00.302.0001.2.001.	Manut. Geral da Administração do Cis-comcam	
3.3.90.30.00.00	01003 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
000.000.000.000.0.000.	CIS-COMCAM	
000.000.000.000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
000.000.00.302.0001.2.001.	Manut. Geral da Administração do Cis-comcam	
3.3.90.32.00.00	01003 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
3.3.90.32.00.00	02010 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
000.000.000.000.0.000.	CIS-COMCAM	
000.000.000.000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
000.000.00.302.0001.2.001.	Manut. Geral da Administração do Cis-comcam	
3.3.90.36.00.00	01003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.000,00
000.000.000.000.0.000.	CIS-COMCAM	
000.000.000.000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
000.000.00.302.0001.2.001.	Manut. Geral da Administração do Cis-comcam	
3.3.90.39.00.00	01003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
000.000.000.000.0.000.	CIS-COMCAM	
000.000.000.000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
000.000.00.843.0001.2.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	01003 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00
000.000.000.000.0.000.	CIS-COMCAM	
000.000.000.000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
000.000.00.843.0001.2.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
4.6.90.71.00.00	01003 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.000,00
Total Suplementação:		154.000,00

Artigo 2º - Para Cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), será anulado valor parcial das Dotações orçamentárias abaixo descrita, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CIS-COMCAM	
01.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
01.001.10.302.0001.2.001.	Manut. Geral da Administração do Cis-comcam	
3.3.90.30.00.00	01310 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.30.00.00	01311 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CIS-COMCAM	
01.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
01.001.10.302.0001.2.001.	Manut. Geral da Administração do Cis-comcam	
3.3.90.32.00.00	01306 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CIS-COMCAM	
01.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
01.001.10.302.0001.2.001.	Manut. Geral da Administração do Cis-comcam	
3.3.90.35.00.00	01306 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CIS-COMCAM	
01.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
01.001.10.302.0001.2.001.	Manut. Geral da Administração do Cis-comcam	
3.3.90.39.00.00	01311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	41.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CIS-COMCAM	
01.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
01.001.10.843.0001.2.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	01306 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CIS-COMCAM	
01.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM	
01.001.10.843.0001.2.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
4.6.90.71.00.00	01306 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.000,00
Total Redução:		154.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 01 de agosto de 2005.

ADEMAR KLEIN
Presidente do Cis-Comcam

